



Ofício nº. 211/2022 – OSM/OP

Maringá, 01 de novembro de 2022

***Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,***

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência pedir **ESCLARECIMENTOS** em relação ao **Pregão Eletrônico nº. 377/2022 – Processo nº. 753/2022**, nos termos seguintes:

A Prefeitura Municipal de Maringá – PMM publicou em 11/10/2022 licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 377/2022, destinada ao *Registro de Preço para aquisição de Produtos de Higiene e cuidado pessoal (Absorventes, Fraldas, Lenço umedecido, Toalha umedecida, Etc.) - LISTA I, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda para o ano de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*. A abertura das propostas está prevista para o dia 11 de novembro de 2022, às 08h30min, sendo o valor máximo previsto para a licitação de **R\$ 1.055.032,85**.

Notou-se que houve alteração na metodologia de compra de alguns itens em comparação com o PE 361/2021 que se destinou a compra dos mesmos tipos de itens do Pregão ora em análise. Assim, com a finalidade de compreender



melhor a mudança de metodologia entendeu-se necessário o encaminhamento do presente.

Analisando os itens 03, 04, 05, 09, 10, 11, 20 e 21, do Anexo I, destinados a compra de fraldas geriátricas de vários tamanhos, verificou-se que foi solicitado o objeto por unidade. Vejamos como exemplo o descritivo dos itens 3 e 4:

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
3	270769	50.720	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 120 cm a 165 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	1,75	88.760,00			

Valor Máximo do Lote: R\$ 103.186,80 (cento e três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
4	270768	57.320	UND	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 115 cm a 150 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	1,80	103.186,80			

Valor Máximo do Lote: R\$ 210.693,00 (duzentos e dez mil, seiscentos e noventa e três reais)

No edital anterior PE 361/2021 estes objetos (fraldas geriátricas) foram solicitados em pacote.



Valor Máximo do Item: R\$ 270.497,50 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	240469	13.195	PACOTE	Fralda geriátrica descartável, com elástico nas pernas, gel absorvente e com barreira, tamanho EG, em pacote de 7 unidades	20,50	270.497,50			

Valor Máximo do Item: R\$ 293.257,60 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
2	200952	12.976	PACOTE	Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G, não tóxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, antialérgica, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 115 cm a 150 cm. Pacote com no mínimo 8 unidades..	22,6000	293.257,60			

Vê-se que o código interno utilizado também sofreu alteração de uma licitação para outra, sendo que no PE 361/2021 para a fralda G o código foi 200952 e para a fralda EG 270769, já no PE 377/2022, ora em análise, para a fralda G o código é 270768 e a EG é o código 270769.

Assim, trata-se do mesmo objeto, porém as unidades são diferentes, sendo que no PE 377/2022 os itens estão sendo licitados pelo preço da unidade e, anteriormente, no PE 361/2021 foi considerado o pacote.

Ademais, no ora em análise PE 377/2022, nos itens destinados a compra das fraldas geriátricas foi previsto que as fraldas devem ser entregues em pacotes com no mínimo 7 unidades e no máximo 100 unidades.

Situação parecida ocorre com os Itens 14, 15, 16, 17, 18 e 19, do Anexo I, que tratam-se de fraldas descartáveis infantis, que também estão sendo licitadas por unidade e consta que devem estar embaladas em pacotes de no mínimo 20 e no máximo 36 unidades.

Ocorre que, s.m.j., a disposição neste formato é ampla e pode dificultar a conferência dos materiais entregues, já que, ao que parece, os fornecedores poderão entregar os pacotes com unidades variadas.



Ademais, conforme o Edital do PE 377/2022, os objetos licitados destinam-se a atender diversas secretarias do município de Maringá, dentre elas, SEDUC, SAUDE, SAS, SELOG, SEJUC e SEMULHER. Todavia, o Item 9, do Termo de Referência, que trata da fonte de recursos desta licitação, apresentou apenas dotações orçamentárias referentes à Secretaria de Assistência Social – SAS, o que, s.m.j., chama a atenção, pois a licitação também se destina à outras secretarias do município. Vejamos:

9. As despesas correrão pelas seguintes dotações:

FUNTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO/PROGRAMÁTICA
1000	13.020.08.244.0018.2.087.3.3.90.30.00.00
1000	13.020.08.241.0018.2.081.3.3.90.30.00.00
1000	13.020.08.241.0019.2.082.3.3.90.30.00.00
1000	13.020.08.243.0019.6.086.3.3.90.30.00.00
1000	13.020.08.334.0022.2.153.3.3.90.30.00.00
1000	13.020.08.244.0019.2.090.3.3.90.30.00.00
1000	13.020.08.244.0022.2.091.3.3.90.30.00.00
1000	13.020.08.243.0018.6.085.3.3.90.30.00.00
1000	13.030.08.243.0022.6.098.3.3.90.30.00.00

46



Processo nº. 01.05.00054887/2022.27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
Avenida Rebouças, 200 – Zona 10 – CEP 87030-410  
Fone (44) 3293-8228  
[www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br) E-MAIL: [pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2022-PMM

1000	13.010.08.306.0022.2.177.3.3.90.30.00.00
1000	13.030.08.243.0022.6.078.3.3.90.30.00.00
1000	13.010.08.243.0022.2.166.3.3.90.30.00.00
1000	13.020.08.244.0022.2.155.3.3.90.30.00.00
1000	13.030.08.243.0022.6.140.3.3.90.30.00.00
1000	13.050.14.422.0022.2.158.3.3.90.30.00.00
1000	13.010.08.242.0022.2.156.3.3.90.30.00.00
1000	13.040.08.241.0022.2.157.3.3.90.30.00.00
1000	13.010.14.423.0022.2.178.3.3.90.30.00.00
31940	13.020.08.244.018.2.087.3.3.90.30.00.00

Diante do exposto, com o intuito de compreender melhor a metodologia empregada no presente edital, **questiona-se:**

- a) Qual a justificativa técnica para ter havido alteração da unidade de compra das fraldas geriátricas passando de “pacote” para “unidade”?



- b) Tendo em vista que no descritivo das fraldas foi prevista a quantidade mínima e máxima de fraldas que cada pacote pode conter, a empresa poderá entregar pacotes com quantidades variadas, desde que cada pacote tenha a quantidade dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos? Isto é, pode, por exemplo, no caso da fralda geriátrica, entregar um pacote com 10 unidades, outro com 20 e outro com 50? Se há essa possibilidade, de que forma será feito o controle de entrada no controle de estoque?
- c) Como será feita a conferência das unidades de fraldas, tendo em vista que em cada pacote pode haver variação entre 7 e 100 unidades?
- d) Levando em consideração que o Item 9, do Termo de Referência, apresenta apenas dotações orçamentárias referentes à SAS e a licitação destina-se a diversas secretarias do município, questiona-se: por qual razão o Edital não mencionou as dotações orçamentárias das demais secretaria envolvidas no processo licitatório?

**Solicita-se ESCLARECIMENTOS** sobre as dúvidas mencionadas acima.

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que o prazo de resposta é de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 23, § 1º do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
Cristiane Mari Tomiazzi  
Presidente